



GABINETE DO VEREADOR KENNEDY MARQUES

2ª COMISSÃO – CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº 222/2024 de autoria do Vereador Elan Alencar que “CONSIDERA de Utilidade Pública o Instituto Chama do Bem da Amazônia.

PARECER

I – RELATÓRIO

O presente parecer tem por finalidade conceder a declaração de utilidade pública ao Instituto Chama do Bem da Amazônia.

A Procuradoria Legislativa apresentou parecer desfavorável considerando que não houve preenchimento dos requisitos do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.386, de 11 de novembro de 2009.

É o relatório.

II – ANÁLISE

Compulsando os documentos anexados ao Projeto de Lei, verificou-se que até a data da emissão deste parecer, não foram anexados os documentos completos para a legalidade da declaração de Utilidade Pública, segundo a Lei vigente, eis que ausentes os seguintes documentos:

- a) **certidão negativa de débito que demonstre adimplência junto à Previdência Social;**
- b) **demonstrativo contábil de receita e de despesa do período imediatamente anterior;**

Além disso, não há previsão em Estatuto Social de que os cargos de diretoria e do conselho fiscal não sejam remunerados, sob nenhuma forma ou pretexto, conforme exige a Lei Municipal nº 1.386/2009, que trata das normas para declaração de Utilidade Pública no âmbito do município de Manaus.

Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 - São Raimundo
Manaus - AM | 69029-120
Tel.: 3303-2929
www.cmm.am.gov.br





GABINETE DO VEREADOR KENNEDY MARQUES

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Relatoria manifesta-se **DESFAVORÁVEL** à **tramitação** do Projeto de Lei nº 222/2024.

Manaus, 22 de abril de 2025.

KENNEDY MARQUES

VEREADOR - MDB

Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 - São Raimundo
Manaus - AM | 69029-120
Tel.: 3303-2929
www.cmm.am.gov.br

